

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE - PRECEPTORIA

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES (AS) DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE 2024-2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria em parceria com Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por intermédio por intermédio do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no uso de suas atribuições, e considerando: 1. O Edital MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde 2024/2025); 2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; 3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; torna público que estão abertas, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 10 vagas para PRECEPTORES.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação (nas áreas da saúde e ciências sociais e humanas) e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o

fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.3 As atividades dos projetos PET- Saúde Equidade deverão ser estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

1.3.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, com 4(quatro vagas);

1.3.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde com 4(quatro) vagas; e

1.3.3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam com 2(duas) vagas.

1.4 A seleção de preceptores para o PET- Saúde Equidade será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria (SMS) em parceria com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a comissão designada pelo CCS.

1.5 O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no item 3.1, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria (SMS) e representantes da UFSM.

1.6 Os(as) participantes selecionados(as) assumirão a função de preceptores e executarão o programa no município de Santa Maria, com duração de 24 meses.

1.7 As atividades do PET- Saúde Equidade serão iniciadas no mês de maio, de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

II. DOS (AS) PARTICIPANTES

2.1. Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde o(a) profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Vínculo empregatício formal com a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria-RS;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- IV. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 horas semanais, às atividades do PET-Saúde - Equidade, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;
- V. Não estar vinculado à outros programas com bolsas que tenham atividades de monitoria, orientação e supervisão;
- VI. Apresentar Carta de Intenções, narrando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da Secretaria Municipal de Saúde, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um grupo do Pet Saúde - Equidade, explicitando como a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades no Eixo do Projeto (até 45 linhas, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5)).
- VII Possuir vínculo de atuação com os territórios que recebem discentes da UFSM, com prioridade para a região centro/leste e leste.

2.2 Os/as preceptores/as selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do Edital SGTES/MS Nº 11, de setembro de 2023.

2.3 Poderão concorrer à vaga para preceptor(a), profissionais dos serviços de saúde, sede SMS, com o seguinte perfil:

- a. Ter experiência em preceptoria devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino–serviço–comunidade, para atuar em grupos tutoriais em cenários de prática de gestão e de assistência com trabalhadoras(es). As ações poderão acontecer no mesmo cenário de prática de atuação do (a) preceptor(a) ou outros cenários sempre com foco nas/os trabalhadoras(es).

- b. Ter habilidade comprovada no desenvolvimento, organização e facilitação das atividades formativas (Cursos, oficinas, seminários, treinamentos, entre outros...).
- c. Ter experiência de trabalho com populações vulneráveis e/ou acúmulo nas temáticas do projeto Equidade.
- d. Os(as) preceptores(as) devem ser, preferencialmente estatutários, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, às Unidades de Saúde e dispositivos de saúde do município de Santa Maria com nível superior na área da saúde.

2.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a experiência em preceptoria, acúmulo nas temáticas do PET-Saúde Equidade, experiência de trabalho com as populações vulneráveis.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18 a 25 de abril de 2024, obedecendo o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital: 23 de abril de 2024

Período de inscrição: 24 a 29 de abril de 2024

Divulgação do resultado preliminar: 01 de maio de 2024

Prazo para recurso: 02 de maio de 2024

Resultado final: 03 de maio de 2024

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <https://x.gd/NNqkV>
- b) O (a) candidato (a) deverá selecionar, no ato da inscrição, uma ÚNICA VAGA para a qual pretende concorrer (eixo do projeto que deseja participar) .

3.4. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.Os(As) candidatos(as) deverão preencher:

- a) O formulário de inscrição <https://x.gd/NNqkV>
- b) Salienta-se que no formulário de inscrição deve conter:
 - i) Formulário devidamente preenchido (Barema) com a pontuação pretendida pelo candidato(a) (APÊNDICE I).
 - ii) Documentos comprobatórios devem ser apresentados NA ORDEM DOS ITENS estabelecidos no APÊNDICE I em um único documento (pdf).
 - iii) A CARTA DE INTENÇÕES narrando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional, justificando seu interesse em atuar em um grupo do PET-Saúde - Equidade, explicitando como a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades no Eixo do Projeto (até 45 linhas, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5).

4.2. Não serão aceitas inscrições condicionais.

V. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão Específica formada por professores da Universidade Federal de Santa Maria e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria-RS.

5.2. Os profissionais serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

I. Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado incluído e comprovado no Barema pelo do candidato que comprovem atividade relevante no campo da Integração Ensino-Serviço-Comunidade) e a nota atribuída à Carta de Intenções apresentada com o formulário de inscrição;

III. Para desempate será considerada a maior idade do(a) profissional.

5.3. Concluída a avaliação, os (as) candidatos (as) serão classificados por ordem de pontuação, observados os eixos nos quais os candidatos se inscreveram, e, no caso de empate, o candidato com maior idade será selecionado. A divulgação da classificação por curso e do resultado preliminar serão disponibilizados na página [CCS – Centro de Ciências da Saúde \(ufsm.br\)](http://CCS – Centro de Ciências da Saúde (ufsm.br))

5.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as), de acordo com o número de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, serão convocados para assumir a vaga de preceptores (as) considerando a escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição.

5.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não aprovados(as) no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários(as) e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto.

5.6 Os(as) voluntários(as) terão direito à declaração de participação desde que tenham participação efetiva e comprovada.

VI. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1.O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso através do e-mail enviado para preceptorsm2024@gmail.com. O resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no cronograma deste Edital. Deverá ser enviado um e-mail para preceptorsm2024@gmail.com com o nome, o grupo PET no qual ele se inscreveu e o texto do recurso. O resultado final será publicado na página [CCS – Centro de Ciências da Saúde \(ufsm.br\)](#)

VII. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Seleção do Centro de Ciências da Saúde. Em caso de dúvidas, escrever para preceptorsm2024@gmail.com.

APÊNDICE I
BAREMA COM A PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

ITEM	REQUISITO/ TIPO DE FORMAÇÃO	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)
FORMAÇÃO NA ÁREA DO PROJETO “Promovendo equidade e humanização na Rede SUS: processos de integração ensino-serviço para uma sociedade inclusiva”			
1	Doutorado	15	
2	Mestrado	10	
3	Especialização	5	
EXPERIÊNCIA EM PET-SAÚDE			
4	Participação em Pet-Saúde como Coordenador/a de Grupo Tutorial	10	
5	Participação em Pet-Saúde como Preceptor	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA			
	Exercício de preceptoria em graduação	10	
	Exercício de preceptoria em residência	15	
	Participação em projetos de extensão relacionados ao tema do PET Equidade	10	